CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

L E I Nº 1715/2010.

SUMULA: Transforma em mão única a Rua 02, no JARDIM NOVA INDEPENDENCIA.

AUTOR: JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO"

ARTIGO 1°- Fica por força desta Lei, transformado em mão única o Trecho da Rua 02, no, sentido Avenida Londrina a Avenida Giro Watanabe, no JARDIM NOVA INDEPENDENCIA.

ARTIGO 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3°- Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2010.

Cilas Souza Morais,
Presidente

João de Lara Vieira,
1° Secretário

L E I Nº 1715/2010 – De Autoria do edil **JOSÉ APARECIDO DA SILVA.**

SÚMULA:- Transforma em Mão única a Rua 02, no Jardim Nova Independência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1715/2010

SÚMULA:- Transforma em mão única a Rua 02, no JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Aparecido da Silva "Nito".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, transformada em mão única o trecho da Rua 02, no sentido Avenida Londrina a Avenida Giro Watanabe, no JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de abril de 2010

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 05/04/2010, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 18 de abril de 2010. Edição nº 5.914– DOMINGO-.-.-.-.